



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020/DETRAN/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor de planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Onildo Pires Araújo, brasileiro, portador do RG nº 235.XXX, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.093.702-XX, conforme Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital;

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57 localizada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho, neste ato representado pelo seu Secretário Tenente Cel. BM Felipe Bernardo Vital, brasileiro, portador do RG nº 106XXXX SSP/RO e inscrito no CPF XXX.522.802-XX, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (0034918955).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020/DETRAN/RO, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 365/2024/SESDEC-GAB (0045092887), justificativa de aditamento (0044946910) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.296655/2019-72, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020/DETRAN/RO por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/02/2024** nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araujo, Diretor(a)**, em 19/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador Diretor**, em 20/02/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046033279** e o código CRC **FAA2C997**.